PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 693 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de .. Cr$. 38.249,27.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr$. 38.249,27 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e nove / cruzeiros e vinte e sete centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente :

1.- CÂMARA MUNICIPAL		
1.1.- Secretaria		
3.1.4.0.- Encargos Diversos	Cr$	979,30
2.- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
2.2.- Secretaria		
3.1.1.1.-01-Vencimentos e Vant. Fixas	Cr$	86,12
5.- EDUCAÇÃO E CULTURA		
5.1.- Ensino de 1º Grau		
3.1.1.1.-01-Vencimentos e Vant. Fixas	Cr$	3.489,60
7.- SERVIÇOS MUNICIPAIS		
7.2.-Serviços de Estr.de Rod.Municipais (SERM)		
3.1.1.1.-01-Vencimentos e Vant. Fixas	Cr$	15.305,42
3.1.2.0.-Material de Consumo	Cr$	11.510,40
7.7.-Praças, Parques e Jardins		
3.1.1.1.-01-Vencimentos e Vant. Fixas	Cr$	878,43
3.1.2.0.-Material de Consumo	Cr$	6.000,00
	Cr$	38.249,27

Artigo 2º - O valor do presente crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente :

8.- ENCARGOS DO MUNICIPIO		
8.1.- Diversos Encargos Gerais do Município		
4.2.1.0.- Aquisição e Desapropriação	Cr$	38.249,27

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 29 de Dezembro de 1977

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRADA E PUBLICADA NA Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 29 de Dezembro de 1977.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA

= SECRETÁRIO =